



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE LEI Nº 3.552/2025

APROVADO 09, 06, 2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário(a)

30ª Sessão ORDINÁRIA

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS ADEQUADOS PARA A PRÁTICA DE SOLTAR PIPAS, DENOMINADOS “PIPÓDROMOS”, E INSTITUI A “SEMANA EDUCATIVA DO USO RESPONSÁVEL DE PIPAS” NO MUNICÍPIO E OURO FINO/MG.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de "Pipódromos" no município de Ouro Fino/MG, com o objetivo de proporcionar locais seguros e apropriados para a prática de soltar pipas.

§1º O pipódromo constitui espaço específico para prática da atividade esportiva, artística e de lazer de soltar pipa e destina-se à realização de encontros, festivais e competições de pipas no intuito de promover e desenvolver a prática de soltar pipas com segurança.

§ 2º Os "Pipódromos" serão áreas abertas e livres de fiação elétrica, localizadas em área restrita aos participantes, distante de rodovias públicas, preferencialmente em parques, praças, campos de futebol ou espaços semelhantes, distribuídos de forma a atender às diversas regiões do município.

§3º A implantação dos "Pipódromos" deverá seguir as diretrizes de segurança estabelecidas pela Associação Brasileira de Pipas (ABP) e demais normas pertinentes.

Art. 2º Fica instituída a "Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas", com o objetivo de conscientizar a população sobre a prática segura e responsável de soltar pipas.

§1º Durante a "Semana Educativa", serão promovidas atividades como:

I – Oficinas de confecção de pipas, enfatizando técnicas seguras e materiais adequados;



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

II – Palestras e debates sobre os riscos associados ao uso de linhas cortantes, como cerol e linha chilena, e as implicações legais de seu uso;

III – Competições e eventos recreativos em parceria com escolas, associações comunitárias e demais entidades interessadas.

§2º As atividades educativas serão realizadas nas escolas municipais, podendo estender-se a outros espaços públicos e contar com a colaboração de órgãos como o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar e entidades da sociedade civil.

Art. 3º É proibido o uso de linhas cortantes nos "Pipódromos" e/ou em qualquer área do Município, como cerol ou linha chilena.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, incluindo a definição dos locais dos "Pipódromos" e a programação da "Semana Educativa".

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 05 de maio de 2025.

Marco Antônio da Silva

Marco Antônio da Silva
Vereador (NOVO)
Câmara Municipal de Ouro Fino

Cícero de Lima Braga
Vereador (PL)
Câmara Municipal de Ouro Fino



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

A prática de soltar pipas é uma atividade culturalmente enraizada no Brasil, proporcionando lazer e integração social. Contudo, a falta de espaços adequados e o uso de materiais perigosos, como linhas cortantes, têm resultado em acidentes graves, afetando tanto os praticantes quanto a comunidade em geral.

A criação de "Pipódromos" visa oferecer locais seguros para essa prática, reduzindo riscos associados a acidentes com a rede elétrica e prevenindo incidentes com pedestres e motociclistas. Além disso, a instituição da "Semana Educativa do Uso Responsável de Pipas" busca promover a conscientização sobre os perigos do uso de linhas cortantes e incentivar práticas seguras.

Experiências de outros municípios, como Belo Horizonte, que aprovou a criação de "Pipódromos" e uma semana educativa sobre o tema, demonstram a eficácia dessas medidas na promoção de um lazer seguro e educativo.

Portanto, este projeto de lei almeja preservar uma tradição cultural, garantindo a segurança da população e promovendo a educação para o uso responsável de pipas em Ouro Fino.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 05 de maio de 2025.

Marco Antônio da Silva
Marco Antônio da Silva
Vereador (NOVO)
Câmara Municipal de Ouro Fino

Cícero de Lima Braga
Vereador (PL)
Câmara Municipal de Ouro Fino